

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto n.º 80/GMEFPESCI/GMREPLD/ 2026

Sumário: Anulando e Revogando o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 108 e, igualmente, revoga expressamente o Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho e a Lista-Adenda, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 115.

Revoga o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 108 e, igualmente, revoga expressamente o Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho e a Lista-Adenda, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 115.

Preâmbulo

Considerando que, através do Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho de 2026, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 108, foi autorizada a publicação da lista de atualização dos 689 professores beneficiários do Subsídio pela Não Redução da Carga Horária;

Considerando que as alterações posteriores introduzidas pela Lista-Adenda constante do Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 115, visam ajustar a referida relação de docentes beneficiários;

Verificando-se, no entanto, que no quadro de processamento para atribuição do referido subsídio ao pessoal docente, subsistem variadíssimas reclamações dos interessados, por não terem sido incluídos, bem como desconformidades de critérios legais na consolidação global dos dados dos referidos beneficiários, cuja permanência jurídica violam as normas e, essencialmente, os princípios fundamentais, de “*legalidade*”, “*prossecução do interesse público e do respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos*”, “*igualdade*” e “*justiça e da imparcialidade*”, respetivamente, nos termos apregoados nos art.ºs 4.º, 5.º, 7.º e 9.º, do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, vigente;

Atendendo que, nos termos das normas previstas e vigentes que regulam o procedimento administrativo, a Administração Pública Central, através da Competência conferida ao Ministro titular, goza do poder de revogação dos seus próprios atos com o intuito de repor a legalidade e garantir o interesse público;

Havendo a necessidade premente de proceder à total reformulação e consolidação da lista de beneficiários num único instrumento legal isento de desconformidades, a ser emitido e publicado em momento subsequente;

Nestes termos, ao abrigo das competências conferidas pelos art.ºs 205.º, 208.º, 264.º n.º 3, todos, da Constituição da República de Cabo Verde, e em conformidade com as normas constantes da

Orgânica do Governo e entre outros diplomas vigentes, os Ministros da “Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação” e da “Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização”, determinam o seguinte:

Artigo 1.º

(Revogação e Anulação)

1. É revogado o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 108, de 11 de junho de 2026.
2. É igualmente revogado e declarado sem efeito a Adenda à Lista de atualização que consta do Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 115.

Artigo 2.º

(Efeitos da Revogação)

A extinção dos efeitos dos atos identificados no artigo anterior opera com eficácia imediata, sem prejuízo da salvaguarda provisória dos direitos adquiridos, até à entrada em vigor do novo ato administrativo de idêntica natureza jurídica que os venha a substituir.

Artigo 3.º

(Salvaguarda Orçamental)

Os encargos financeiros resultantes da atribuição do Subsídio pela Não Redução da Carga Horária mantêm-se cabimentados nas respetivas dotações orçamentais do Ministério da Educação, aguardando a publicação da lista definitiva retificada.

Artigo 4.º

(Entrada em Vigor)

O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação e do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 06 de julho de 2026. – Os Ministros, *Arnaldo Jorge Mendes de Brito e José Casemiro Barbosa Gomes de Pina*.